LEI Nº 2.052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA – ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° - O salário mínimo vigente para o exercício de 2018 passa a corresponder ao valor de R$. 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reis), referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1°. de janeiro de 2018.

Chupinguaia/RO, 05 de fevereiro de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal